



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – DIAP



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 08/2024

1. UNIDADE REQUISITANTE	
Unidade Orçamentária: Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL.	
Setor(es)/Departamento(s): * Departamento de Desenvolvimento Cultural - DDC * Departamento Administrativo	
Nome do(s) Requisitante(s): * Sâmea Dias de Lima * Gisele de Paula Pereira Spadeto	Cadastro(s): * nº 1006669 * nº 321224
e-mail: fundacao.da@gmail.com	Telefone(s): (69) 3901-6334- FUNCULTURAL (69) 9.9203-8797 – Sâmea (69) 9.8112-9601 – Gisele

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
<p>2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</p> <p>A Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL é regida pela Lei Complementar nº 250, de 23 de dezembro de 2005, fazendo parte da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal. Tendo como competência:</p> <p>I – Promover e difundir a cultura e a arte em todas as suas manifestações; II – Estimular e orientar as atividades artísticas e culturais;</p> <p>Insta Salientar que a FUNCULTURAL desenvolve projetos multiculturais, descentralizados, com capacidade de atender tanto diversidade e pluralidade das linguagens na produção local, quanto a democratização do acesso, como forma de oferecer entretenimento para sociedade Porto-velhense, indistintamente</p> <p>A FUNCULTURAL, com base no Calendário Cultural Oficial e durante o decorrer do ano, promove a realização de eventos bem como a realização de apoio às programações dos eventos do Município de Porto Velho, como por exemplo o Projeto Sabores do Porto, Projeto Arte no Entardecer, Projeto Cultura Educa+, Cultura Itinerante, Arraial Municipal, Circuito Natalino, Réveillon, entre outros, sendo estes eventos, tradicionais no município. Diante do exposto, tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Fundação Cultural do Município de Porto Velho.</p> <p>A contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho é uma medida estratégica e necessária para</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – DIAP



garantir a qualidade e o sucesso dos eventos promovidos pela instituição, bem como para atender às demandas culturais da comunidade local.

A seguir, destacamos alguns pontos que justificam a necessidade e importância dessa contratação:

Expertise e Qualidade dos Serviços: Empresas especializadas em locação de equipamentos e estrutura para eventos possuem expertise e conhecimento técnico para fornecer soluções adequadas às necessidades específicas de cada evento. Elas têm experiência na seleção, montagem e operação de equipamentos e estruturas, garantindo um ambiente seguro e funcional para as atividades culturais.

Variedade de Equipamentos e Estruturas Disponíveis: A contratação de uma empresa especializada oferece acesso a uma ampla gama de equipamentos e estruturas, que podem incluir palcos, iluminação, sonorização, tendas, barracas, entre outros. Isso possibilita a realização de eventos diversificados e adequados às características e proporções de cada atividade cultural promovida pela Fundação Cultural. A contratação de uma empresa especializada oferece acesso a uma ampla gama de equipamentos e estruturas, que podem incluir palcos, iluminação, sonorização, tendas, barracas, entre outros. Isso possibilita a realização de eventos diversificados e adequados às características e proporções de cada atividade cultural promovida pela Fundação Cultural.

Economia de Recursos Públicos: A terceirização dos serviços de locação de equipamentos e estrutura pode representar uma economia significativa de recursos públicos. Em vez de adquirir e manter em estoque equipamentos que podem ser subutilizados e demandar investimentos constantes em manutenção e atualização, a contratação de uma empresa especializada permite que a Fundação Cultural pague apenas pelos serviços utilizados em cada evento, otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Agilidade e Flexibilidade na Execução dos Eventos: Ao contar com uma empresa especializada, a Fundação Cultural ganha em agilidade e flexibilidade na execução dos eventos. A empresa contratada fica responsável pela montagem, operação e desmontagem dos equipamentos e estruturas, permitindo que a equipe da instituição concentre seus esforços na organização e coordenação das atividades culturais em si.

Garantia de Qualidade e Segurança: Empresas especializadas em locação de equipamentos e estrutura para eventos geralmente seguem padrões de qualidade e segurança estabelecidos por órgãos reguladores e normas técnicas. Isso contribui para a realização de eventos seguros e com alto padrão de qualidade, preservando a integridade física do público, dos artistas e dos colaboradores envolvidos.

Diante desses pontos, é evidente que a contratação de uma empresa especializada em locação de equipamentos e estrutura para eventos pela Fundação Cultural do Município de Porto Velho é uma medida estratégica e vantajosa, que contribuirá para o fortalecimento da cena cultural local e para o sucesso das iniciativas promovidas pela instituição.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A metodologia para quantificar a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos envolve várias etapas e considerações importantes

Levantamento das Necessidades do Evento: O primeiro passo é realizar um levantamento detalhado das necessidades do evento em termos de equipamentos e estruturas. Isso inclui definir o tipo de evento, o público-alvo, o local, a duração, as atividades a serem realizadas, entre outros aspectos relevantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – DIAP



Elaboração de um Inventário de Equipamentos Necessários: Com base nas necessidades identificadas, é necessário elaborar um inventário completo dos equipamentos e estruturas necessários para o evento. Isso pode incluir itens como palcos, tendas, barracas, sistemas de iluminação, sonorização, geradores de energia, mobiliário, entre outros.

Dimensionamento e Especificação dos Equipamentos: Após o levantamento das necessidades, é importante dimensionar e especificar os equipamentos de acordo com as características do evento. Isso envolve considerar o tamanho do público, as condições climáticas, as exigências técnicas das apresentações, entre outros fatores relevantes.

Em resumo, a metodologia para quantificar a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos envolve um processo detalhado de levantamento de necessidades desta Fundação, visando garantir o sucesso e a qualidade dos eventos.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O DIRECIONAMENTO DE MARCA (CASO SE APLIQUE)

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos, visa suprir as necessidades do calendário cultural 2024, de Julho a Dezembro de 2024.

LOTE	ESTRUTURA	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
31	CERCA MODULADA: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m,02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros a transferência e distribuição de cargas entre elas.	2.550	R\$ 10,00	R\$ 25.500,00
34	PALCO MÉDIO 12m X 08m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e	214	R\$ 7.400,00	R\$ 1.583.600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – DIAP



	fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. · Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.			
35	PALCO PEQUENO 8m X 6m: Com montagem e desmontagem em estrutura, com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. · Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. · As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	60	R\$ 5.500,00	R\$ 330.000,00
39	PÓRTICO: Com montagem e desmontagem Em estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.	154	R\$ 1.800,00	R\$ 277.200,00
48	TENDA 10m X 06m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. · Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	725	R\$ 1.800,00	R\$ 1.305.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – DIAP



51	TENDA ABERTA 6m X 4m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço	570	R\$ 600,00	R\$ 342.000,00
58	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA, trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.	71	R\$ 2.000,00	R\$ 142.000,00
VALOR TOTAL A SEREM ADERIDOS EM ATA:				R\$ 4.005.300,00

A Memória de Cálculo foi conduzida em estrita conformidade com o Calendário de Projetos Culturais estabelecido, e fundamentada nas atividades culturais ocorridas durante o Exercício 2023. Essa abordagem metodológica se revela essencial para assegurar a consistência e a acurácia dos registros contábeis, ao alinhar os cálculos financeiros com as datas e eventos específicos previstos no calendário cultural. Tal procedimento não apenas confere credibilidade aos registros, mas também facilita a identificação de eventuais desvios orçamentários e a tomada de medidas corretivas necessárias para garantir a sustentabilidade financeira dos projetos culturais. Assim, a Memória de Cálculo desempenha um papel fundamental na garantia da transparência e da eficiência na gestão dos recursos destinados às atividades culturais, ao fornecer uma base sólida e bem fundamentada para análise e prestação de contas.

Tipo do Objeto:

- Serviço não continuado;
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
 Material de consumo/higiene/limpeza; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – DIAP



<input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento.
Forma de contratação pretendida:
<input type="checkbox"/> Concorrência;
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico Próprio;
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou
<input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
A última contratação ocorreu através do Processo Administrativo nº <u>00600-00021097/2024-00-e; 00600-00026494/2024-00-e</u>
Os quantitativos são baseados nas aquisições das atividades culturais do Exercício 2023, conforme Processos Administrativos nº 00600-00023638/2023-45, nº 00600-00024400/2023-37, nº 00600-00026088/2023-16, nº 00600-34122/2023, nº 00600-00037653/2023-71, nº 00600-00040121/2023-11, nº 00600-00041004/2023-74 e nº 00600-00043619/2023-35.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
<input type="checkbox"/> Sim. Nº Documento ou ID: _____ (número do processo do planejamento da contratação através da LOA.
<input type="checkbox"/> Não. Justificativa: _____ (caso não tenha sido planejado precisa ser justificado porque não foi)
5.1. Valor estimado de R\$ 4.005.300,00 (quatro milhões, cinco mil e trezentos reais)
5.2. P. A.: 02.21.13.392.0047.2.923 – PRODUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS
5.3. Natureza da Despesa: 3.3.90.39

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
Previsão de início: Julho de 2024
Previsão de final: Dezembro de 2024
Período total: 6 meses

7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
Prioridade alta

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
Não se aplica

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE (inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
Departamento de Desenvolvimento Cultural - DDC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – DIAP



Departamento Administrativo – DA

10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM

A referida contratação é considerada serviço comum cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa encontra-se com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS

A entrega deverá acontecer de acordo com a solicitação da Divisão de Apoio Administrativo – DIAP, e entregue conforme Ordem de Serviço, onde consta local, data e horário do evento.

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

Porto Velho, 18 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

SÂMEA DIAS DE LIMA

Gerente da Divisão de Apoio Administrativo – DIAP
Matrícula nº 1006669

(assinado digitalmente)

GISELE DE PAULA PEREIRA SPADETO

Gerente da Divisão Financeira – DFIN
Matrícula nº 321224

De acordo:

(assinado digitalmente)

CRISTIANO FERNANDES OLIVEIRA

Diretor do Departamento Administrativo – DA
Matrícula n.º 1003595

Autorizo a abertura deste processo:

(assinado digitalmente)

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto: nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022



Assinado por **Cristiano Fernandes Oliveira** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 12/06/2024, 11:42:46



Assinado por **Sâmea Dias De Lima** - Gerente da Divisão de Apoio Administrativo - Em: 12/06/2024, 11:39:49



Assinado por **Godofredo Gonçalves Neto** - PRESIDENTE - Em: 12/06/2024, 11:36:59